



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 007

De 19 de fevereiro de 2020

AUTOGRAFO N° 009/2020

De 18/02/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2020

DE 30/01/2020

“Altera o artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 07/2005”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2020, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O artigo 1º, parágrafo da Lei Municipal nº 07/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Emprego Permanente	Número total de empregos	Forma de provimento	Requisitos para provimento	Carga horária	Vencimento Padrão
Monitor de Música I	1	Concurso Público	Curso em nível médio	20 horas	33
Monitor de Música II					34
Monitor de Música III					35

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal nº 07/2005.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE